



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

**PORTARIA Nº 067
DE 30 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora ANNA CARLA ANDRADE DA SILVA, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 009/2018 que opina pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos para concessão de licença-prêmio cuja concessão e ônus ficará a cargo do Ministério Público Estadual.

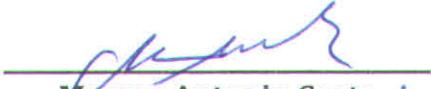
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença-Prêmio com prazo de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (de 10 de abril de 2012 a 09 de abril de 2017), conforme a Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011, a Servidora ANNA CARLA ANDRADE DA SILVA, portadora do RG nº 3.179.348-7 e CPF nº 041.730.125-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 30 DE JULHO DE 2018.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal